

RESOLUÇÃO Nº 031/2014, DE 18 DE JULHO DE 2014

Prorroga a data de vigência da Resolução nº. 022/2011, de 11 de maio de 2011, que cria o Programa de Recuperação de Créditos oriundos de mensalidades escolares vencidas e não pagas no período de 1992 a 2010, em todos os graus de ensino da FURB.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, no uso de suas atribuições legais e considerando, ainda, deliberação do egrégio Conselho Universitário – CONSUNI – Processo nº. 012/2014, Parecer nº 015/2014, tomada em sua sessão plenária de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a data de vigência prevista no Art. 1º, da Resolução nº. 022/2011, de 11 de maio de 2011, que cria o Programa de Recuperação de Créditos oriundos de mensalidades escolares vencidas e não pagas no período de 1992 a 2010, em todos os graus de ensino da FURB, para até 31 de março de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau, 18 de julho de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO